



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2021  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” – Fundass, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que a administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AOS INTERESSES DA FUNDAÇÃO DEODATO SANT’ANNA, CASAS E POLOS CULTURAIS, CITs E AFINS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | Dia 16 de setembro de 2021 às 17:30h. |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:             | <b>compradireta@fundass.com.br</b>    |

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AOS INTERESSES DA FUNDAÇÃO DEODATO SANT’ANNA, CASAS E POLOS CULTURAIS, CITs E AFINS.**

1.2. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” – Fundass, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte: **001**

Projeto Atividade: **04.040101.339039050000**



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 48.955,20 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

### 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Fica **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, para entrega dos documentos de habilitação e proposta que deverão ser encaminhados no e-mail [compradireta@fundass.com.br](mailto:compradireta@fundass.com.br), preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA**.

4.1.1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** 16/09/2021 às 17:30h.

### 4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado, acompanhado à última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### 4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**4.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Poderá a Fundação revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** A Fundação deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por esta Fundação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2021.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

**DIRETOR PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL  
DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA"



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender aos interesses da Fundação Deodato Sant'Anna, Casas e Polos Culturais, CITs e a afins.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

| SERVIÇOS |     |         |  |
|----------|-----|---------|--|
| ITEM     | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  |
| 1        | 12  | MENSAL  | Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática contendo preventiva, corretiva, suporte técnico e substituição temporária de componentes para uso emergencial e/ou testes mensal. |

2.1. Os serviços serão executados nos equipamentos de informática dentro dos seguintes prédios:

I – Sede da Fundass, situado na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 171 Centro, São Sebastião/SP.

II – Casa da Cultura, situado na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174, Centro Histórico, São Sebastião/SP.

III – Casa da Música, situado na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 130, Centro Histórico, São Sebastião/SP.

IV – Casa das Artes, situado na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 08, Centro Histórico, São Sebastião/SP.

V – Polo Cultural do Canto do Mar, situado na Rua Carlos Gomes, 198, Canto do Mar, São Sebastião/SP.

VI – Polo Cultural do Jaraguá, situado na Rua Machado de Assis, nº 823, Jaraguá, São

4

**Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana**

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584  
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: [expediente@fundass.com.br](mailto:expediente@fundass.com.br) – site: [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br)



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

Sebastião/SP.

**VII** – Polo Cultural da Enseada, situado na Praça João Eduardo de Moraes, Enseada, São Sebastião/SP.

**VIII** – Polo Cultural Bатуíra, situado na Rua Martins do Val, nº 99, São Francisco, São Sebastião/SP.

**IX** – Polo Cultural da Topolândia, situado na Rua Antônio Pereira da Silva, nº 170, Topolândia, São Sebastião/SP;

**X** – Polo Cultural de Boiçucanga, situado na Rua Maria Aparecida de Moura, nº 99, Boiçucanga, São Sebastião/SP;

**XI** – Teatro Municipal de São Sebastião, situado na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 2, Centro, São Sebastião/SP;

**XII** - CIT Rua da Praia, situado na Avenida Dr. Altino Arantes, s/n/, Centro Histórico, São Sebastião/SP;

**XIII** – CIT do Terminal Rodoviário, situado na Rua Minas Gerais, 221, Centro, São Sebastião/SP;

**XIV** – CIT do Balneário dos Trabalhadores, situado na Rodovia Vereador Antonio Borges, 1905, Praia Grande, São Sebastião/SP;

**XV** – CIT Maresias, situado na Praça Internacional do Surf, s/n, Maresias, São Sebastião/SP;

**XVI** – CIT da Praia de Juquehy, situado na Avenida Benedito Izidoro de Moraes, 550, Juquehy, São Sebastião/SP;

**XVII** – CIT da Praia de Cambury, situado na Estrada do Cambury com Rua Olímpio Faustino, s/n, Cambury, São Sebastião/SP.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O objeto do presente termo é essencial e se justifica tendo em vista a gestão administrativa da Fundass, Casas e Polos Culturais, CITs e a afins estar otimizada com base na tecnologia da informação e a ausência destes equipamentos, computadores, redes, servidor, impressoras, colocam em risco toda a produtividade e segurança no banco de dados destas Instituições. A proposta da FUNDASS é garantir assertividade na manutenção preventiva e corretiva destes aparelhos, tornando ágil a solução de contratemplos, reparos e consertos periódicos por empresa profissionalizada para sanar defeitos resultantes de execução e operação de softwares, com urgência.

**3.2.** Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



assessoria e consultoria, não gerando vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **4. ESPECIFICIDADES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

**4.1.1.** Visita técnica para sanar defeitos em fase inicial, evitando prejuízos ocasionados por paralisações inesperadas;

**4.1.1.1.** Constitui manutenção preventiva a limpeza interna dos equipamentos, lubrificações, organização de arquivos e instalação e prevenção com antivírus.

**4.1.1.2.** A periodicidade do atendimento é trimestral.

**4.1.1.3.** Os atendimentos deverão agendados com no mínimo de 48 horas de antecedência com a CONTRATANTE;

### **4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

**4.2.1.** Constitui manutenção corretiva serviços emergenciais de conserto de equipamentos, com técnico exclusivo para eventuais emergências;

### **4.3. SUPORTE TÉCNICO**

**4.3.1.** Constitui suporte técnico o apoio e orientações técnicas e suporte online via acesso remoto e/ou telefone;

### **4.4. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA**

**4.4.1.** Constitui substituição temporária o empréstimo de componentes dos equipamentos para testes e/ou equipamentos de uso emergencial, decorrentes de uma falha inesperada ou intempéries da natureza;

**4.4.1.1.** O mesmo não poderá exceder o período de 30 (trinta) dias corridos da instalação do mesmo;

### **4.5. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.5.1.** Após a solicitação da prestação do serviço, a CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 4 horas para servidores, informando o tempo necessário para a conclusão dos serviços, não podendo exceder o prazo de 2 dias corridos.

**4.5.2.** Não estão inclusos nesta prestação de serviço peças de reposição e/ou componentes dos equipamentos (tais como periféricos como mouse e teclado), cabeamento de rede de dados e/ou telefonia, estabilizadores, no-breaks e monitores;

### **4.6. GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**4.6.1.** Todos os serviços deverão ter garantia mínima de um (1) ano.





# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **5.1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para as quais a CONTRATADA tenha executado os serviços de manutenção de computadores com complexidade operacional equivalente aos especificados neste Termo de Referência.

**5.1.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar serviços de natureza compatíveis, permitindo estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços que compõem o objeto desta licitação, e que façam explícita referência às seguintes especificidades técnico operacionais:

**5.1.1.1.1.** Manutenção de equipamentos em mínimo 50 equipamentos em um mesmo prédio;

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo e nos locais indicados pela Contratante.

**7.2.** Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamento, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **9.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:**

**9.1.1.** Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

**9.1.2.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do contrato;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**9.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**9.1.5.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**9.1.6.** No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

**9.1.7.** A empresa contratada para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**9.1.8.** Sob nenhuma hipótese a empresa contratada para a prestação dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência, poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.

**9.1.9.** Serão impugnados pela Fundass todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.

**9.1.10.** Ficará a empresa contratada para a prestação dos serviços propostos neste documento obrigada a desfazer instalações executadas inadequadamente, quando rejeitadas pela fiscalização do servidor designado pela Fundass, refazendo-as corretamente, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.





# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

**9.1.11.** Caberá à empresa contratada para a execução do serviço, total responsabilidade pela qualidade e desempenho dos equipamentos e funcionamento dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações dos serviços que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

**9.1.12.** Caberá à empresa contratada para a execução do serviço, total responsabilidade pela normatização, qualidade e desempenho das instalações e funcionamento dos serviços indicados neste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente, caso opte por utilizar os materiais existentes no local.

**9.1.13.** Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.

**9.1.14.** A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto e da prestação de serviço ora ajustados;

## **9.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

**9.2.1.** Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

**9.2.2.** Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

**9.2.3.** Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**9.2.4.** Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**9.2.5.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**9.2.6.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

**9.2.7.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

**9.2.8.** Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para o atendimento das solicitações que não constem deste Termo de Referência.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Fundass, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Diretoria da Instituição;

**10.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;

**10.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;

**10.4.** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

**10.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

## 12. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

12.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

São Sebastião, 13 de setembro de 2021.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

**DIRETOR PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL  
DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA"



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender aos interesses da Fundação Deodato Sant'Anna, Casas e Polos Culturais, CITs e a afins.

#### PROPOSTA:

| ITEM                | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----|---------|---|------------|-------------|
| 1                   | 12  | MÊS     | Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática contendo preventiva, corretiva, suporte técnico e substituição temporária de componentes para uso emergencial e/ou testes mensais. |            |             |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |     |         |   |            |             |

Valor global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Razão Social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoa e outros correrão totalmente por conta da Empresa contratada. A proposta deverá ser entregue com a documentação junto à documentação do item 4 do Edital. Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no edital.

São Sebastião, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

**CPF:** \_\_\_\_\_

\*obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.